



GABINETE DO PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

[www.camaratga.mt.gov.br](http://www.camaratga.mt.gov.br)**OFÍCIO N.º 114/CM/2019.**

Tangará da Serra, 08 de maio de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente  
Senador Davi Alcolumbre  
Senado Federal  
Praça dos Três Poderes, Brasília - DF  
CEP 70165-900

Assunto: Encaminha matéria

Excelentíssimo Senhor Senador,

Encaminhamos uma via da indicação nº 407/2019 de autoria do Vereador Professor Sebastian, dirigida a todos os senadores, matéria apreciada e aprovada na Sessão Ordinária desta Casa de Leis, realizada no dia 07 de maio de 2019.

Atenciosamente,

**RONALDO QUINTÃO**  
Presidente

SECRETARIA DE APOIO À  
ATIVIDADE LEGISLATIVA

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

| Controle de Tramitação                                | Votos Favor | Votos Contra | Abst. | Apro-vados | Rejei-tados | Visto | ( ) Projeto de Lei<br>( ) Requerimento<br>( X ) Indicação<br>( ) Moção<br>( ) Emenda à LOM<br>( ) Projeto de Resolução<br>( ) Parecer<br>( ) Outros _____ | Número   |
|---|-------------|--------------|-------|------------|-------------|-------|---|----------|
| 1ª Discussão ( )<br>Única.....( X )<br>7/5/19         | 13          | —            | —     | X          | —           |       |   | 407/2019 |
| 2ª Discussão ( )<br>/ /                               |             |              |       |            |             |       |   |          |
| Redação Final<br>/ /                                  |             |              |       |            |             |       |   |          |
| Conces. de Vista<br>/ /                               |             |              |       |            |             |       |   |          |
| Outros<br>/ /   |             |              |       |            |             |       |   |          |
| <b>Autor: Ver. Prof. Sebastian - PSB</b>              |             |              |       |            |             |       |   |          |
| PROTOCOLO:<br>Recebi em: 07/05/2019<br><br>Secretário |             |              |       |            |             |       |   |          |

**INDICA A TODOS OS SENADORES QUE DÊM ATENÇÃO ESPECIAL AO PLS 32/2016 QUE TRATA SOBRE RESSARCIMENTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DAS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO POR PARTE DE CONDUTORES DE VEÍCULOS SOBRE INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA PSICOATIVA.**

Em conformidade com o que estabelece o Artigo 120 do Regimento Interno da Casa, o Vereador Subscritor, depois de ouvida a Soberana e Doutra manifestação do Plenário, **INDICA** a todos os Senadores que dêem atenção especial ao PLS 32/2016 que trata sobre o ressarcimento ao Sistema Único de Saúde das vítimas de acidentes de trânsito por parte de condutores de veículos sobre influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa.

**JUSTIFICATIVA:** O referido tema é assunto recorrente de nosso Gabinete, ao qual Indicamos ao Excelentíssimo Senador Wellington Fagundes (Nº 090/2015) para que retomasse o assunto que havia sido arquivado por meio dos Projetos de Lei 3456/12 e 2805/11 que tratava sobre a responsabilização dos motoristas embriagados sob influência de outras substâncias psicoativas que causam acidentes de trânsito. Diante disso solicitamos atenção especial para que por meio da aprovação deste Projeto o número de acidentes e de vítimas causadas por motoristas embriagados ou sob outras substâncias psicoativas seja de fato encerrada e que os cofres públicos não arquem mais com a imprudência de alguns motoristas que persistem em descumprir a “Lei Seca”.

Plenário das Deliberações, Vereador Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Ver. Prof. Sebastian

*“Lutar pelo bom, pelo justo  
e pelo melhor do mundo”*

PSB 40



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Brasília, de maio de 2019.

Senhor Ronaldo Quintão, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício N.º 114/CM/2019, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Assuntos Sociais** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2016, que *“Dispõe sobre o ressarcimento ao Sistema Único de Saúde das despesas com o tratamento de saúde das vítimas de acidentes de trânsito por parte do condutor de veículo que cometer os crimes de homicídio ou lesões corporais, sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa que determine dependência”*.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa